



PODER EXECUTIVO

CARLOS DE FRANÇA VILELA PREFEITO MUNICIPAL
CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA VICE-PREFEITO
GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE
CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS
ROGÉRIO DE LIMA MONTEIRO SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AIR DE ABREU CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERALDO NILTON DE CARVALHO SECRETARIA MUN. DE GOVERNO
MARCOS VALÉRIO ALVES ROSA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
ANDRÉ PEREIRA BAHIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FÁBIO CRISTIANO DA SILVA SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
JULIO CESAR REZENDE DE ALMEIDA SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO
LÍVIA GUEDES SIMÕES SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
LENINE RODRIGUES LEMOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARCELO DE JESUS TEIXEIRA LESSA SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO
ABÍLIO CARDOSO FARIA SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA
JOYLDE ALVES MOREIRA SECRETARIA MUN. DE URBANISMO
MARCELO DE SOUZA MEDEIROS (Respondendo) SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS
JOÃO PEDRO LEMOS (Respondendo) SECRETARIA MUN. DE OBRAS
JOÃO PEDRO LEMOS SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO
ROGÉRIO LOPES BRANDI SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA
MARICEIA PELUZIO ARAGÃO GOMES (Respondendo) SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE
DAVI BRASIL CAETANO SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
ELIAS JOSÉ DA CRUZ SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
ALLAN TAVARES PERFEITO SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA
MARCELO DA SILVA FERNANDES PREVIQUEIMADOS
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
Atos do Prefeito.....	2
Atos do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.....	5
Atos da Secretária Municipal de Saúde.....	5
Atos do Secretário Municipal de Urbanismo.....	24
Atos do Secretário Municipal de Transporte e Trânsito.....	25
Atos do Secretário Municipal de Esporte e Lazer.....	25
Atos do Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda.....	25
Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS.....	25
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Atos do Presidente.....	26
Avisos, Editais e Notificações.....	26

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES	
MILTON CAMPOS ANTONIO PRESIDENTE	
ALCINEI DUARTE DE OLIVEIRA	
ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS	
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA	
ANTONIO DE ALMEIDA	
ELERSON LEANDRO ALVES	
FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES	
JACKSON PINTO DA SILVA	
CARLOS ROBERTO DE MORAES	
JOSE CARLOS LEAL NOGUEIRA	
LUÍS CLAUDIO SERENO DE OLIVEIRA	
LUIZ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES	
MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA	
NILTON MOREIRA CAVALCANTE	
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE	
UBIRAJARA GOMES DA CRUZ	
WILSON ESPIRIDÃO PIMENTA	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 474 – Quarta - feira, 19 de Dezembro de 2018 - Ano 02 - Página 2

Atos do Prefeito

DECRETO N.º 2.343/18, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 34.490,67 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta e sete centavos), para atender insuficiência de dotação orçamentária da Câmara Municipal de Queimados, com fulcro no art. 41, I da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - A abertura do presente crédito adicional suplementar por este decreto está autorizada no art. 42 da Lei nº 4.320/64, nos artigos 09 e 13 da Lei nº 1.426/17 e processo administrativo nº 23960.2018.32.

Art. 3º - O presente crédito adicional suplementar será aberto com fulcro no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, conforme o programa constante do anexo deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS DE FRANÇA VILELA
P R E F E I T O**

ANEXO

CONTA	PROGRAMA TRABALHO	DE	NATUREZA DESPESA	DA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
1513	00.01.01.031.023.2.229		3190.11		80	R\$ 2.490,67	
1515	00.01.01.122.023.1.231		4490.52		80	R\$ 32.000,00	
1520	00.01.01.122.023.2.230		3190.11		80		R\$ 2.490,67
1516	00.01.01.122.023.2.228		3390.30		80		R\$ 5.000,00
1518	00.01.01.122.023.2.228		3390.39		80		R\$ 27.000,00
TOTAL						R\$ 34.490,67	R\$ 34.490,67

Fontes de Recursos: 80 – Impostos e Transf. Impostos

DECRETO Nº 2.344/18, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Regulamenta a Lei nº 1.299/16 e aprova o Regimento Interno do Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU”.

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentada a Lei nº 1.299/16, que dispõe sobre a criação e denominação do Centro de Artes e Esportes Unificado – CEU.

Parágrafo único – O Centro de Artes e Esportes Unificado – CEU, criado pela Lei nº 1.299/16, regulamentado por este decreto, é um equipamento público municipal, instalado em área de vulnerabilidade social, que integra atividades socioculturais, socioassistenciais, recreativas, esportivas, de formação e de qualificação.

Art. 2º - O CEU é composto pelo espaço físico situado a Rua Macaé, nº 430 – Bairro São Roque, pela intersectorialidade dos membros das diversas secretarias envolvidas, bem como do grupo gestor, mutuamente voltados as políticas públicas de âmbito cultural, educacional, esportiva, tecnológica, recreativa, de assistência social, saúde e demais políticas de ações integradas para atender aos anseios de todos os usuários da comunidade e promover a inclusão social e a promoção da dignidade humana.

Art. 3º - O CEU é mantido pelo Município de Queimados/RJ por meio das seguintes secretarias:

- I. Secretaria Municipal de Cultura de Queimados;
- II. Secretaria Municipal de Assistência Social;
- III. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- IV. Secretaria Municipal de Educação;
- V. Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos;
- VI. Secretaria Municipal de Obras;
- VII. Secretaria Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 474 – Quarta - feira, 19 de Dezembro de 2018 - Ano 02 - Página 3

Parágrafo único – Os recursos responsáveis pela manutenção do espaço poderão ser oriundos de recursos próprios da administração municipal, convênios, fundos e iniciativa privada, com previsão expressa no orçamento municipal.

Art. 4º - O CEU reger-se-á por Regimento Interno, que com este se publica.

Parágrafo único – As decisões voltadas a modificação do Regimento serão deliberadas em reuniões do Grupo Gestor.

Art. 5º - As ações, projetos, programas e serviços do CEU têm por principal finalidade a participação da comunidade nas atividades socioeducativas, culturais, esporte, lazer e devem ser voltadas para a construção do conhecimento, da cidadania e geração de emprego e renda.

Art. 6º - Fica aprovado, nos termos do Anexo deste decreto, o Regimento Interno do Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ratificando todos os atos do Grupo Gestor instituído através do Decreto nº 1.994/16, retroagindo seus efeitos a contar de 23 de março de 2016.

CARLOS DE FRANÇA VILELA
P R E F E I T O

ANEXO

REGIMENTO INTERNO DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS – CEU DO BAIRRO SÃO ROQUE – RUA MACAÉ, Nº 430 – QUEIMADOS/RJ.

CAPÍTULO I

**DA CONSTITUIÇÃO DO CENTRO DE
ARTES E ESPORTES UNIFICADOS – CEU E SUA FINALIDADE**

Art. 1º. O CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS – CEU, criado pela Lei Municipal nº 1.299/16 e regulamentado por este decreto, é um equipamento público estatal, instalado em área de vulnerabilidade social, que integra atividades socioculturais, socioassistenciais, recreativas, esportivas, de formação e de qualificação.

Art. 2º. O CEU é composto pelo espaço físico situado a Rua Macaé, nº 430 – Bairro São Roque, pela intersectorialidade dos membros das diversas secretarias envolvidas, bem como do grupo gestor, mutuamente voltados as políticas públicas de âmbito cultural, educacional, esportiva, tecnológica, recreativa, de assistência social, saúde e demais políticas de ações integradas para atender aos anseios de todos os usuários da comunidade e promover a inclusão social e a promoção da dignidade humana.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO DO EQUIPAMENTO

Art. 3º. A gestão do CEU será orientada pelos seguintes princípios:

- I. tomada de decisões de forma coletiva;
- II. participação da população, por meio das organizações da sociedade civil representativas da comunidade local;
- III. participação da população, por meio das organizações da sociedade civil representativas da comunidade local;
- IV. democratização e circulação de informações;
- V. acompanhamento e avaliação permanente da unidade.

Art. 4º. A gestão do CEU será feita de forma compartilhada, a partir da constituição de Grupo Gestor, com poder deliberativo e mandato bianual, conforme Decreto nº 1.994/16.

Art. 5º. O Grupo Gestor será composto paritariamente por membros da sociedade civil organizada, comunidade do entorno do CEU e poder público do Município.

Art. 6º. O Grupo Gestor será instituído e regido por Estatuto próprio.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO DO CEU

Art. 7º. O CEU funcionará todos os dias, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h00 às 12h00, 14h00 às 18h00 e 19h00 às 22h00, sábados e domingos das 8h00 às 14h00.

§ 1º - Aos sábados e domingos, feriados, períodos de férias e recessos escolares os usuários e visitantes poderão usufruir mais amplamente dos Equipamentos e Espaços para atividades culturais, esportivas e de lazer, nos horários pré-estabelecidos pelo Grupo Gestor.

§ 2º - O CEU não funcionará nos dias 1º de janeiro e 24, 25 e 31 de dezembro, e outros dias determinados pelo Grupo Gestor, mediante aviso prévio à comunidade usuária.

Art. 8º. Qualquer pessoa pode ter acesso e circular pelo CEU durante seu horário de funcionamento, desde que previamente cadastrado na secretaria, respeitando a natureza dos espaços e equipamentos e as atividades realizadas.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 474 – Quarta - feira, 19 de Dezembro de 2018 - Ano 02 - Página 4

CAPÍTULO IV DA TRANSPARÊNCIA E DA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Art. 9º. Informações sobre a gestão do CEU, recursos orçamentários, quadro de funcionários, documento de constituição do Grupo Gestor e atas de reuniões deliberativas e assembleias realizadas por este, ficarão disponíveis para consulta pública em secretaria situada no próprio empreendimento.

Art. 10. A programação do CEU, com informações sobre eventos, cursos e atividades a serem realizadas, serão amplamente divulgadas para a comunidade local, ficando afixada em locais de fácil visualização dentro do CEU como murais e, quando possível, no site do município.

CAPÍTULO V DAS ATIVIDADES

Art. 11. As atividades do CEU serão abertas ao público e gratuitas.

Parágrafo Único: Poderá haver mecanismos como lista de inscrição, lista de espera ou sorteio para selecionar os participantes que integrarão as atividades, caso haja mais interessados que a quantidade de vagas ofertadas.

CAPÍTULO VI DOS ESPAÇOS

Art. 12. São equipamentos e espaços do CEU:

- I. Cineteatro;
- II. Biblioteca;
- III. Telecentro;
- IV. Sala Multiuso;
- V. CRAS;
- VI. Quadra Poliesportiva
- VII. Pista de Skate;

Art. 13. Os espaços do CEU são de acesso público e de uso comunitário, destinados a atividades específicas, de acordo com sua natureza:

- I. **Cineteatro:** Espaço destinado à exibição de filmes, ensaios e apresentações teatrais e musicais, bem como para a realização de encontros, reuniões, cursos de capacitação e oficinas. Dentre as ações e atividades previstas incluem-se a exibição dos acervos do Laboratório Multimídia, Biblioteca, cineclubes e outras produções locais;
- II. **Biblioteca:** Espaço destinado ao atendimento, por meio do seu acervo, áreas e serviços, dos diferentes interesses de leitura e informação da comunidade, colaborando para ampliar o acesso à informação, à leitura e à cultura;
- III. **Telecentro:** Espaço para promoção da inclusão digital, realizada por meio de cursos e treinamentos com uso de computador e internet, bem como com o uso livre em horários que não estejam sendo realizadas atividades de formação. Dentre as ações e atividades previstas incluem-se a leitura de documentos digitais e em outros formatos, a criação de ambientes virtuais de comunicação e a universalização de coleções que compõe o patrimônio cultural local;
- IV. **Sala Multiuso:** Espaço destinado à realização de encontros, reuniões, oficinas, cursos de capacitação, ensaios e apresentações teatrais e musicais;
- V. **CRAS:** Espaço da unidade pública estatal descentralizada da política de assistência social que oferece serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
- VI. **Quadra Poliesportiva:** Espaço destinado à aula e à prática esportiva, bem como ao uso livre em horários que não estejam sendo realizadas atividades programadas;
- VII. **Pista de Skate:** Pista destinada à prática de skate, patinação e práticas esportivas afins.

Parágrafo Único: Os espaços do CEU poderão comportar ações e atividades complementares, além das atividades específicas de acordo com suas naturezas, desde que estas estejam integradas aos seus distintos espaços e às políticas públicas a eles direcionadas.

CAPÍTULO VII DOS USUÁRIOS

Art. 14. O público a ser atendido pelo CEU compreende a população local, os usuários das escolas, os usuários representantes dos órgãos públicos e os participantes de organizações da sociedade civil da área de abrangência do Município de Queimados/RJ.

Art. 15. Assegura-se aos usuários do CEU ampla liberdade de expressão e organização, para as quais a comunidade do CEU deve concorrer ativamente, respeitadas as decisões do Grupo Gestor e a legislação vigente.

Art. 16. Os usuários do CEU e comunidade em geral poderão participar da elaboração, acompanhamento e avaliação do Projeto de Atividades de forma representativa no Grupo Gestor.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 474 – Quarta - feira, 19 de Dezembro de 2018 - Ano 02 - Página 5

Art. 17. São direitos dos usuários do CEU:

- I. acesso ao equipamento em seus horários de funcionamento;
- II. acesso à informação sobre gestão do equipamento; e
- III. participação nas atividades programadas.

Art. 18. São deveres da comunidade usuária interna e externa do CEU:

- I. contribuir, em sua esfera de atuação, com a elaboração, realização e avaliação do Projeto de Atividade;
- II. comparecer pontualmente e colaborar com as atividades que lhes forem afetas, empenhando-se no sucesso de sua execução;
- III. comunicar, com antecedência, a desistência de usufruir de qualquer atividade para a qual esteja inscrito, permitindo a redistribuição das vagas;
- IV. cooperar e zelar pela boa conservação das instalações físicas, dos equipamentos, dos espaços e dos materiais disponíveis no CEU, concorrendo para suas boas condições de asseio e conservação;
- V. não portar material que represente perigo para a saúde, segurança e integridade física pessoal e coletiva;
- VI. zelar pelo bom funcionamento das atividades pedagógicas, culturais, esportivas e de lazer;
- VII. respeitar e tratar com urbanidade os servidores e funcionários;
- VIII. nas atividades desacompanhadas de monitor deverão os pais ou responsáveis acompanhar as crianças menores de 10 (dez) nas atividades desenvolvidas;
- IX. assumir autoria por danos materiais ou morais e seu ressarcimento em dinheiro ou com medidas sócio educativas.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19. Os casos omissos neste Regimento serão deliberados pelo Grupo Gestor mediante reuniões ou assembleias, e promulgados por portarias, comunicados ou instruções complementares, quando necessário.

Art. 20. Este Regimento, devidamente aprovado pelo Grupo Gestor, entrará em vigor na data de sua publicação.

Atos do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

ATO Nº 003/SEMDE/2018. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Comunicar que, sexta-feira, dia 21 de dezembro de 2018, o expediente da Secretaria de Desenvolvimento Econômico para atendimento ao público, será de 08h00 às 12h00, em razão das atividades do término do exercício administrativo.

JULIO CESAR REZENDE DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Atos da Secretária Municipal de Saúde

Proc. 0153/2018/04

ERRATA: Correção no DOQ 468 de 11 de dezembro de 2018, para que conste:

Onde se lê:

Conforme a manifestação da CGM em fl. 265/266, a manifestação da Engenharia Civil/SEMOB em fl. 243, o parecer e a manifestação da PGM em fls. 255/263, **HOMOLOGO**, na forma da Lei, a RERRATIFICAÇÃO com acréscimo de valor em R\$ 375.585,83 (trezentos e setenta e cinco mil quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos), para a conclusão da obra de construção de 03 (três) Unidades Básicas de Saúde, Lote 02 – Duas Unidades Porte I, nos bairros Santa Rosa e Santiago e uma Unidade Porte II no bairro Valdariosa, no Município de Queimados, prorrogando o prazo por mais 25 (vinte e cinco) meses, com novo cronograma físico financeiro em fls. 294/252, que terá o prazo previsto para o término da obra em 03 de abril de 2019 e **AUTORIZO** a celebração de Instrumento de Contratual com a empresa **URBANIZADORA AGAELLES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. **03.161.901/0001-53**, no valor de **R\$ 375.585,83** (trezentos e setenta e cinco mil quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, §§ 1º, 2º e 6º da Lei Nº. 8.666/93.

Leia-se:

Conforme a manifestação da CGM em fl. 265/266, a manifestação da Engenharia Civil/SEMOB em fl. 278, o parecer e a manifestação da PGM em fls. 255/263, **HOMOLOGO**, na forma da Lei, a RERRATIFICAÇÃO com acréscimo de valor em R\$ 375.585,83 (trezentos e setenta e cinco mil quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos), para a conclusão da obra de construção de 03 (três) Unidades Básicas de Saúde, Lote 02 – Duas Unidades Porte I, nos bairros Santa Rosa e Santiago e uma Unidade Porte II no bairro Valdariosa, no Município de Queimados, prorrogando o prazo por mais 25 (vinte e cinco) meses, com novo cronograma físico financeiro em fls. 244/252, que terá o prazo previsto para o término da obra em 04 de abril de 2019 e **AUTORIZO** a celebração de Instrumento de Contratual com a empresa **URBANIZADORA AGAELLES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. **03.161.901/0001-53**, no valor de **R\$ 375.585,83** (trezentos e setenta e cinco mil quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, §§ 1º, 2º e 6º da Lei Nº. 8.666/93.

LÍVIA GUEDES SIMÕES
Secretária Municipal de Saúde - Matrícula 12.974/01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 474 – Quarta - feira, 19 de Dezembro de 2018 - Ano 02 - Página 6

ATO N.º 095/SEMUS/2018 - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 2º, II do Decreto Municipal nº 815/2008 de 17/01/2008 e considerando o processo administrativo nº 13.1025.16, para aquisições de material de consumo para ser utilizado no CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), com base na Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e o art. 2º, III c/c art. 5º, VII do Decreto Municipal nº 815/2008 de 17/01/2008, CUMPRE com a 1ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços nº 02/2018, Pregão nº 01/2018 (D.O.Q. nº 411 de 13 de Setembro de 2018).

LÍVIA GUEDES SIMÕES

Secretária Municipal de Saúde - Órgão Gerenciador

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018
PROCESSO Nº 13.1025.16

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS, localizada na Rua Hortência nº. 254 – Centro – Queimados - RJ, neste ato representada pela Pregoeira /SEMUS Srª. Lívia da Silva Moraes de Assis, designada pela Portaria nº. 005 de 31/07/2018, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº.01/18 para REGISTRO DE PREÇOS, publicado no Diário Oficial do Município de Queimados do dia 05/07/2018, e a respectiva homologação, conforme fls. 1227/1228 do **Processo nº. 13.1025.2016**, RESOLVE registrar os preços das empresas PROG COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº 02.953.201/0001-39, DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSP. LTDA, CNPJ 07.978.004/0001-98, POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA EIRELI, CNPJ Nº 16.743.543/0001-39, DENT SERV – COMERCIO E SERVIÇOS CORRELATOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ 218.088.289/0001-08, RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 31.890.783/0001-50 e EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, CNPJ Nº 71.505.564/0001-24 atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Municipal nº 815/08, Decreto Municipal nº 736/06, alterado pelo Decreto Municipal nº. 1208/11, assim como as demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições de material de consumo para ser utilizado no CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), bem como nos demais consultórios odontológicos de atenção básica para o período de 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – UTILIZAÇÃO DA ATA

A presente Ata poderá ser usada por órgãos participantes, desde que autorizados pela SEMUS/PMQ.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Constituem obrigações do órgão gerenciador:

- a) notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- b) permitir ao fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- c) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;
- d) efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta ata;
- f) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro – esta ata não obriga a Prefeitura Municipal de Queimados a firmar com o fornecedor cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto desta ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.

Parágrafo único – Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá:

- a) atender prontamente às requisições do TCE/RJ na comprovação de materiais nas quantidades e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação da Coordenação de Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde.
- b) substituir quaisquer materiais que não estejam dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações da nota fiscal.
- c) indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a Prefeitura Municipal de Queimados ou a terceiros por ação ou omissão no fornecimento do presente.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 474 – Quarta - feira, 19 de Dezembro de 2018 - Ano 02 - Página 7

- d) a garantia dos materiais deverá ser comprovada com inspeção de qualidade.
- e) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta prestação, salvo mediante prévia e expressa autorização da SEMUS.
- f) manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no TERMO DE REFERÊNCIA.
- g) prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.
- h) comunicar imediatamente o CONTRATANTE sobre qualquer defeito apresentado nos materiais.
- i) responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, embalagem e seguro quando dos materiais.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

- a) tomar conhecimento da presente Ata, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta;
- b) consultar previamente ao órgão gerenciador, objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao órgão gerenciador cópia da respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar de sua emissão, bem como as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- e) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente Ata, informando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O registro formalizado na presente ata firmada entre a PMQ e as empresas que apresentarem as propostas classificadas do 1º até 5º lugar no presente certame, terá validade pelo período de 12 (doze) meses a contar de sua publicação.

CLÁUSULA SÉTIMA – GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Órgão Gerenciador, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do objeto registrado;
- b) monitorar os preços do objeto de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua variação;
- c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente Ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em fornecer o objeto a outro órgão da Administração Pública que externar a intenção de utilizar a presente Ata;
- g) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – O Departamento de Compras auxiliará o órgão gerenciador na pesquisa de preços dos itens registrado, de forma a avaliar o preço a ser contratado, bem como elaborará a estimativa de consumo e o cronograma de contratação.

CLÁUSULA OITAVA – PREÇOS REGISTRADOS

O preço registrado, a especificação do objeto, o quantitativo, a marca, a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 474 – Quarta - feira, 19 de Dezembro de 2018 - Ano 02 - Página 8

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro – Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir a obrigação assumida, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto – Em qualquer hipótese, o preço decorrente da revisão não poderá ultrapassar o praticado no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico financeira.

Parágrafo quinto – Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo órgão gerenciador.

Parágrafo sexto – A alteração de preço oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira, será publicada no Diário Oficial do Município de Queimados.

CLÁUSULA NONA – RECEBIMENTO DO OBJETO

Parágrafo primeiro – Após pedido de utilização da Ata de Registro pelo órgão gestor, o prazo de entrega dos materiais será de 10 (dez) dias úteis e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da solicitação de fornecimento, a ser emitida pelo Departamento de Material e Patrimônio e Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo segundo – A Contratada deverá participar formalmente ao Gestor da Ata, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a entrega dos materiais.

Parágrafo terceiro - Definitivamente, mediante termo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do “recebimento provisório”, de acordo com o disposto no art. 73, incisos I e II, alíneas “b”, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelo perfeito desempenho dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar as irregularidades detectadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da informação da irregularidade através da SEMUS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado na presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelado de pleno direito, conforme a seguir:

I - Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da lei nº. 8.666/93;

b) se o preço registrado estiver superior ao praticado no mercado;

II - Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos deste ata de registro de preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Queimados, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado poderá não ser aceita pelo órgão gerenciador, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto – Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a PMQ poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PAGAMENTO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 474 – Quarta - feira, 19 de Dezembro de 2018 - Ano 02 - Página 9

O pagamento será efetuado por requerimento nos termos da alínea “a” do art. 40 da Lei nº. 8.666/93, mediante crédito em conta corrente do fornecedor, por ordem bancária, 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente após a entrega do objeto.

Parágrafo primeiro – O contratado deverá comprovar a quitação com encargos sociais, advindo da presente aquisição/presente prestação de serviços (conforme TR), tributos estaduais e municipais, instruindo o pedido de pagamento com os seguintes documentos:

I - a nota fiscal eletrônica devidamente atestada;

II – empenho;

III - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5452, de 1º de maio de 1943, ou Certidão Positiva com efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

IV - certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

V - certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito Negativo referente a Contribuição Previdenciária e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) da sede da licitante

Parágrafo segundo – A comprovação dos itens III, IV e V visa afastar a responsabilidade subsidiária do contratante em caso de inadimplência das obrigações trabalhistas do contratado.

Parágrafo terceiro – Quando o pagamento vier a ser efetuado em prazo superior, o valor devido será acrescido a título de penalização, juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, também “Pro-rata”, de acordo com o que preceitua o artigo 40, inciso XIV, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, contados a partir do seguinte ao seu vencimento e até o dia de seu efetivo pagamento.

Parágrafo quarto – Os pagamentos eventualmente antecipados, ou seja, efetuados antes da data do vencimento, sofrerá um desconto com base na variação do índice de TR (Taxa Referencial de Juros), “Pro-rata tempore”.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES

O descumprimento total ou parcial do contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a Nota de Empenho nos termos legais da aplicação das penalidades estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro - A multa moratória, prevista no art. da Lei 8.666/93, será calculada pelo percentual de 10% (dez por cento) por atraso, sobre o valor dos materiais.

Parágrafo segundo - As multas previstas nos itens anteriores são independentes.

Parágrafo terceiro - O CONTRATANTE somente deixará de aplicar eventual sanção, caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo quarto - Da aplicação das penalidades definidas neste item caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Parágrafo quinto - A sanção estabelecida no inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 é de competência exclusiva do Secretário Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

Parágrafo sexto - O valor das multas será descontado dos créditos da contratada, desde já expressamente autorizado, em caso de insuficiência, será inscrito em dívida ativa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO

O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preços, por parte do fornecedor, assegurará a PMQ o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

Parágrafo primeiro - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº. 8.666/1993, constitui motivos para a rescisão da Ata de Registro de Preços:

a) atraso injustificado na entrega, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao órgão gerenciador;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do órgão gerenciador.

Parágrafo segundo - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

Parágrafo terceiro – À Prefeitura Municipal de Queimados é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº. 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 474 – Quarta - feira, 19 de Dezembro de 2018 - Ano 02 - Página 10

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Queimados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/1993.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Queimados, 12 de Setembro de 2018.

Lívia Guedes Simões
Secretária Municipal de Saúde

Lívia da Silva Moraes de Assis Quintanilha
ÓRGÃO GERENCIADOR

PROG COMERCIO EIRELI
CNPJ Nº 02.953.201/0001-39

DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSP. LTDA CNPJ 07.978.004/0001-98

POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA EIRELI
CNPJ Nº 16.743.543/0001-39

DENT SERV – COMERCIO E SERVIÇOS CORRELATOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ 218.088.289/0001-08

RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº31. 890.783/0001-50

EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLOGICOS
CNPJ Nº71. 505.564/0001-24

REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 01/2018, celebrada entre a PMQ e as empresas PROG COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº 02.953.201/0001-39, DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSP. LTDA, CNPJ 07.978.004/0001-98, POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA EIRELI, CNPJ Nº 16.743.543/0001-39, DENT SERV – COMERCIO E SERVIÇOS CORRELATOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ 218.088.289/0001-08, RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº31.890.783/0001-50 e EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, CNPJ Nº71.505.564/0001-24, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. 01/2018.

EMPRESA		PROG COMERCIO EIRELI				
CNPJ		CNPJ Nº 02.953.201/0001-39				
ENDEREÇO		Rua Pedro Alves, 50 - Santo Cristo- RJ				
REPRESENTANTE LEGAL		Paulo Cesar Galheiro Gomes				
ITEM	UNID.	QTDE ANUAL ESTIMADA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	SERINGA 2,50 ML	850	CONDICIONADOR DENTAL	ATAQUE GEL	R\$ 0,96	R\$ 816,00
5	FRASCO 4,00 ML	390	ADESIVO DENTAL	MAQUIRA	R\$ 9,70	R\$ 3.783,00
6	GALÃO 5,00 L	960	ÁGUA DESTILADA	RIO QUIMICA	R\$ 8,55	R\$ 8.208,00
7	GALÃO 5,00 L	960	ÁGUA DESTILADA	AQUATEC	R\$ 8,15	R\$ 7.824,00
8	CAIXA 100,00 UN	350	AGULHA ODONTOLÓGICA	INJECTA	R\$ 23,20	R\$ 8.120,00
9	CAIXA 100,00 UN	100	AGULHA ODONTOLÓGICA	INJECTA	R\$ 23,20	R\$ 2.320,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 474 – Quarta - feira, 19 de Dezembro de 2018 - Ano 02 - Página 11

11	CÁPSULA 1,00 DOSE(S)	10	AMÁLGAMA	METALMS	R\$ 560,00	R\$ 5.600,00
12	TUBETE 1,80 ML	240	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO	MEPISV	R\$ 81,96	R\$ 19.670,40
13	TUBETE 1,80 ML	1200	PRILOCAÍNA	PRILONEST	R\$ 68,00	R\$ 81.600,00
14	TUBETE 1,80 ML	180	LIDOCAÍNA CLORIDRATO	ALPHACAINA	R\$ 59,80	R\$ 10.764,00
15	POTE 12,00 G	480	BENZOCAÍNA	BENZOTOP	R\$ 6,55	R\$ 3.144,00
16	UNIDADE	200	MATRIZ ODONTOLÓGICA	PREVEN	R\$ 0,90	R\$ 180,00
17	UNIDADE	200	MATRIZ ODONTOLÓGICA	PREVEN	R\$ 0,90	R\$ 180,00
18	CAIXA 100,00 UN	120	BABADOR	SSPLUS	R\$ 10,20	R\$ 1.224,00
19	UNIDADE	100	BROCA BAIXA ROTAÇÃO	KAVO KERR	R\$ 5,05	R\$ 505,00
20	UNIDADE	100	BROCA BAIXA ROTAÇÃO	KAVO KERR	R\$ 4,19	R\$ 419,00
21	UNIDADE	100	BROCA BAIXA ROTAÇÃO	KAVO KERR	R\$ 5,49	R\$ 549,00
22	UNIDADE	100	BROCA BAIXA ROTAÇÃO	KAVO KERR	R\$ 5,20	R\$ 520,00
24	UNIDADE	100	BROCA BAIXA ROTAÇÃO	KAVO KERR	R\$ 5,35	R\$ 535,00
25	UNIDADE	240	BROCA CIRÚRGICA	KAVO KERR	R\$ 4,40	R\$ 1.056,00
26	UNIDADE	240	BROCA CIRÚRGICA	KAVO KERR	R\$ 4,30	R\$ 1.032,00
27	UNIDADE	100	Broca Carbide forma de pêra nº330	KAVO KERR	R\$ 4,30	R\$ 430,00
28	UNIDADE	200	Broca Cilíndrica nº1092	CHAMPION / MICRODONT	R\$ 1,00	R\$ 200,00
30	UNIDADE	100	Broca Cirúrgica esférica nº5 haste longa	KERR	R\$ 5,90	R\$ 590,00
31	UNIDADE	100	Broca Cirúrgica esférica nº6 haste longa	KERR	R\$ 5,95	R\$ 595,00
33	UNIDADE	100	Broca Cirúrgica Zecrya Curta	PRIMA	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
34	UNIDADE	200	Broca Cirúrgica Zecrya Longa	PRIMA	R\$ 15,02	R\$ 3.004,00
36	UNIDADE	150	Broca cônica extr.plana nº3070	CHAMPION / MICRODONT	R\$ 0,98	R\$ 147,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 474 – Quarta - feira, 19 de Dezembro de 2018 - Ano 02 - Página 12

37	Unid	36	Broca de Gates nº 1, para motor de baixa rotação, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, medindo 28mm de comp. Sem rebarbas ou sinais de oxidação, esterilizável ao calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, embalada individualmente e acondicionadas em caixas conforme consta do registro do produto trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº de registro no MS.	WILCOS / MANI	R\$ 6,80	R\$ 244,80
38	Unid	36	Broca de Gates nº 2, para motor de baixa rotação, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, medindo 28mm de comp. Sem rebarbas ou sinais de oxidação, esterilizável ao calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, embalada individualmente e acondicionadas em caixas conforme consta do registro do produto trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº de registro no MS.	WILCOS / MANI	R\$ 6,80	R\$ 244,80
39	Unid	36	Broca de Gates nº 3, para motor de baixa rotação, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, medindo 28mm de comp. Sem rebarbas ou sinais de oxidação, esterilizável ao calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, embalada individualmente e acondicionadas em caixas conforme consta do registro do produto trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº de registro no MS.	WILCOS / MANI	R\$ 6,85	R\$ 246,60
40	Unid	36	Broca de Gates nº 4, para motor de baixa rotação, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, medindo 28mm de comp. Sem rebarbas ou sinais de oxidação, esterilizável ao calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, embalada individualmente e acondicionadas em caixas conforme consta do registro do produto trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº de registro no MS.	WILCOS / MANI	R\$ 6,85	R\$ 246,60

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 474 – Quarta - feira, 19 de Dezembro de 2018 - Ano 02 - Página 13

41	Unid	36	Broca de Gates nº5 , para motor de baixa rotação, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, medindo 28mm de comp. Sem rebarbas ou sinais de oxidação, esterilizável ao calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, embalada individualmente e acondicionadas em caixas conforme consta do registro do produto trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº de registro no MS.	WILCOS / MANI	R\$ 6,80	R\$ 244,80
42	Unid	36	Broca de Gates nº6 , para motor de baixa rotação, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, medindo 28mm de comp. Sem rebarbas ou sinais de oxidação, esterilizável ao calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, embalada individualmente e acondicionadas em caixas conforme consta do registro do produto trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº de registro no MS.	WILCOS / MANI	R\$ 6,80	R\$ 244,80
43	Unid	100	Broca diamantada nº 2135	CHAMPION / MICRODONT	R\$ 0,98	R\$ 98,00
44	Unid	100	Broca diamantada nº 2200	CHAMPION / MICRODONT	R\$ 0,98	R\$ 98,00
45	Unid	200	Broca diamantada p/acab.2135F	CHAMPION / MICRODONT	R\$ 0,98	R\$ 196,00
46	Unid	200	Broca diamantada p/acab.3118F	CHAMPION / MICRODONT	R\$ 0,98	R\$ 196,00
47	Unid	200	Broca diamantada p/acab.3195F	CHAMPION / MICRODONT	R\$ 0,98	R\$ 196,00
48	Unid	200	Broca diamantada p/acab.3168F	CHAMPION / MICRODONT	R\$ 0,99	R\$ 198,00
49	UNID	200	Broca endo Z para caneta de alta rotação	LABORDENTAL / JET	R\$ 14,98	R\$ 2.996,00
50	Unid	400	Broca esférica diamantada nº1012	CHAMPION / MICRODONT	R\$ 0,98	R\$ 392,00
51	Unid	400	Broca esférica diamantada nº1014	CHAMPION / MICRODONT	R\$ 0,98	R\$ 392,00
52	Unid	400	Broca esférica diamantada nº1014 HL	CHAMPION / MICRODONT	R\$ 0,98	R\$ 392,00
53	Unid	400	Broca esférica diamantada nº 1016	CHAMPION / MICRODONT	R\$ 0,98	R\$ 392,00
54	Unid	400	Broca esférica diamantada nº 1016 HL	CHAMPION / MICRODONT	R\$ 0,98	R\$ 392,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 474 – Quarta - feira, 19 de Dezembro de 2018 - Ano 02 - Página 14

55	Unid	400	Broca esférica diamantada nº 1019	CHAMPION / MICRODONT	R\$ 0,98	R\$ 392,00
57	Unid	480	Broca Shofu acab.(esférica)	CONNE CAON / DEDECO	R\$ 9,44	R\$ 4.531,20
58	Unid	480	Broca Shofu acab.(lança)	CONNE CAON / DEDECO	R\$ 9,25	R\$ 4.440,00
59	Unid	480	Broca Shofu acab.(chama)	CONNE CAON / DEDECO	R\$ 9,40	R\$ 4.512,00
60	Unid	200	Broca Tronco cônica invertida nº1032	CHAMPION / MICRODONT	R\$ 0,98	R\$ 196,00
61	Unid	200	Broca Tronco cônica invertida nº1034	CHAMPION / MICRODONT	R\$ 0,98	R\$ 196,00
62	Unid	200	Broca Tronco cônica invertida nº1035	CHAMPION / MICRODONT	R\$ 0,98	R\$ 196,00
64	embal.	240	Carbono para articulação embal. om 12 unidades	IODONTOSUL	R\$ 0,98	R\$ 235,20
65	Unid	40	Cimento cirúrgico líquido 20 ml	TECHNEW	R\$ 9,50	R\$ 380,00
66	Unid	40	Cimento cirúrgico pó 50 gr	TECHNEW	R\$ 9,00	R\$ 360,00
67	Unid	12	Cimento fosfato de zinco pó, 28g, cor amarelo claro.	MAQUIRA	R\$ 9,97	R\$ 119,64
68	Unid	12	Cimento fosfato de zinco líquido, 10ml.	MAQUIRA	R\$ 7,20	R\$ 86,40
70	Caixa	80	Coletor para material perfuro-cortante, capacidade de 13 litros, caixa c/ 10 unid.	DESCARPACK	R\$ 10,00	R\$ 800,00
71	Unid	10	Colgadura individual para película periapical.	JON	R\$ 2,90	R\$ 29,00
72	Pacote	960	Compressa de Gazes 7,5 x 7,5, 13 fios - pacote com 500 unidades	MB TEXTIL	R\$ 12,25	R\$ 11.760,00
76	Cx	30	Cunha de madeira (caixa com 100 unidades)	TDV	R\$ 4,80	R\$ 144,00
77	seringa	10	Dessensibilizante Dentinário, gel, seringa com 2,5ml.	DENTSCARE	R\$ 11,05	R\$ 110,50
78	Frasco	10	EDTA 20ml	IODONTOSUL / SOUZA & LEONARDI	R\$ 3,75	R\$ 37,50
79	Unid	150	Escova Robson CA plana	PREVEN	R\$ 0,78	R\$ 117,00
82	Frasco	200	Eugenol 20ml	IODONTOSUL / SOUZA & LEONARDI	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
84	Caixa	20	Filme radiográfico odontológico periapical infantil caixa com 100 películas	KODAK / CARESTREAM	R\$ 147,50	R\$ 2.950,00
85	Caixa	20	Filme radiográfico odontológico periapical adulto caixa com 150 películas	KODAK / CARESTREAM	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00
86	rolo	100	Fio dental rolo com 100mt	HILLO	R\$ 1,25	R\$ 125,00
88	rolo	1600	Fita para autoclave, 19mm x 30 metros	POLARFIX	R\$ 3,00	R\$ 4.800,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 474 – Quarta - feira, 19 de Dezembro de 2018 - Ano 02 - Página 15

89	Frasco	240	Fixador 475ml	KODAK / CARESTREAM	R\$ 7,99	R\$ 1.917,60
90	Frasco	30	Formocresol 10ml	IODONTOSUL / SOUZA & LEONARDI	R\$ 3,95	R\$ 118,50
91	pct	80	Touca descartável branca com elástico sanfonada em TNT (pct com 100 unid)	DESCARPACK	R\$ 8,62	R\$ 689,60
92	kit	150	Hidróxido de Cálcio pasta (kit com base - 13gr e catalizador - 11gr)	HYDICAL / TECHNEW	R\$ 8,60	R\$ 1.290,00
93	Frasco	30	Hidróxido de Cálcio PA 10gr	IODONTOSUL / SOUZA & LEONARDI	R\$ 2,80	R\$ 84,00
94	Frasco	2	Iodofórmio, pó, 10gr.	BIODINAMICA	R\$ 24,00	R\$ 48,00
95	kit	300	Ionômero de vidro (kit pó -10gr e líquido- 8ml)	MAXION R / DENTSCARE	R\$ 11,80	R\$ 3.540,00
96	Unid	150	Jaleco descartável G (manga longa e botões), em TNT na cor branca	BEST FABRIL	R\$ 3,92	R\$ 588,00
97	Unid	200	Jaleco descartável M (manga longa e botões), em TNT na cor branca	BEST FABRIL	R\$ 3,40	R\$ 680,00
98	Unid	100	Jaleco descartável P (manga longa e botões), em TNT na cor branca	BEST FABRIL	R\$ 3,40	R\$ 340,00
99	Caixa	10	Lâmina de bisturi, aço inoxidável, nº11, descartável, estéril.Cx. c/ 100 unid.	SOLIDOR / SUZHOU	R\$ 27,40	R\$ 274,00
100	Caixa	20	Lâmina de bisturi nº15, caixa com 100 unidades	SOLIDOR / SUZHOU	R\$ 27,75	R\$ 555,00
101	Caixa	24	Lima 25mm nº 08 Kerr 1ª série, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte 45º, confeccionado em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico, colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, embaladas em caixa com 6.	EURONDA TDK / SHENZHEN	R\$ 10,00	R\$ 240,00
102	Caixa	24	Lima 25mm nº 10 Kerr 1ª série, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte 45º, confeccionado em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico, colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, embaladas em caixa com 6.	EURONDA TDK / SHENZHEN	R\$ 10,10	R\$ 242,40

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 474 – Quarta - feira, 19 de Dezembro de 2018 - Ano 02 - Página 16

103	Caixa	24	Lima 25mm nº 20 Kerr 1ª série, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte 45º, confeccionado em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico, colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, embaladas em caixa com 6.	EURONDA TDK / SHENZHEN	R\$ 11,00	R\$ 264,00
104	Caixa	24	Lima 25mm nº 25 Kerr 1ª série, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte 45º, confeccionado em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico, colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, embaladas em caixa com 6.	EURONDA TDK / SHENZHEN	R\$ 10,00	R\$ 240,00
106	Caixa	24	Lima 25mm nº 35 Kerr 1ª série, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte 45º, confeccionado em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico, colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, embaladas em caixa com 6.	EURONDA TDK / SHENZHEN	R\$ 10,25	R\$ 246,00
107	Caixa	24	Lima 25mm nº 40 Kerr 1ª série, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte 45º, confeccionado em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico, colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, embaladas em caixa com 6.	EURONDA TDK / SHENZHEN	R\$ 10,10	R\$ 242,40
108	Caixa	24	Lima 25mm nº 45 Kerr 2ª série, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte 45º, confeccionado em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico, colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, embaladas em caixa com 6.	EURONDA TDK / SHENZHEN	R\$ 10,00	R\$ 240,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 474 – Quarta - feira, 19 de Dezembro de 2018 - Ano 02 - Página 17

109	Caixa	20	Lima 25mm nº 50 Kerr 2ª série, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte 45º, confeccionado em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico, colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, embaladas em caixa com 6.	EURONDA TDK / SHENZHEN	R\$ 10,10	R\$ 202,00
112	Caixa	20	Lima 25mm nº 70 Kerr 2ª série, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte 45º, confeccionado em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico, colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, embaladas em caixa com 6.	EURONDA TDK / SHENZHEN	R\$ 11,00	R\$ 220,00
113	Caixa	20	Lima 25mm nº 80 Kerr 2ª série, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte 45º, confeccionado em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico, colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, embaladas em caixa com 6.	EURONDA TDK / SHENZHEN	R\$ 10,50	R\$ 210,00
114	Caixa	24	Lima 31mm nº 10 Kerr 1ª série, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte 45º, confeccionado em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico, colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, embaladas em caixa com 6.	EURONDA TDK / SHENZHEN	R\$ 10,50	R\$ 252,00
115	Caixa	24	Lima 31mm nº 15 Kerr 1ª série, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte 45º, confeccionado em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico, colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, embaladas em caixa com 6.	EURONDA TDK / SHENZHEN	R\$ 10,50	R\$ 252,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 474 – Quarta - feira, 19 de Dezembro de 2018 - Ano 02 - Página 18

116	Caixa	24	Lima 31mm nº 20 Kerr 1ª série, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte 45º, confeccionado em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico, colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, embaladas em caixa com 6.	EURONDA TDK / SHENZHEN	R\$ 10,50	R\$ 252,00
117	Caixa	24	Lima 31mm nº 25 Kerr 1ª série, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte 45º, confeccionado em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico, colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, embaladas em caixa com 6.	EURONDA TDK / SHENZHEN	R\$ 12,00	R\$ 288,00
118	Caixa	24	Lima 31mm nº 30 Kerr 1ª série, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte 45º, confeccionado em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico, colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, embaladas em caixa com 6.	EURONDA TDK / SHENZHEN	R\$ 12,00	R\$ 288,00
119	Caixa	24	Lima 25mm nº 35 Kerr 1ª série, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte 45º, confeccionado em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico, colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, embaladas em caixa com 6.	EURONDA TDK / SHENZHEN	R\$ 12,10	R\$ 290,40
120	Caixa	24	Lima 31mm nº 40 Kerr 1ª série, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte 45º, confeccionado em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico, colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, embaladas em caixa com 6.	EURONDA TDK / SHENZHEN	R\$ 12,10	R\$ 290,40

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 474 – Quarta - feira, 19 de Dezembro de 2018 - Ano 02 - Página 19

121	Caixa	20	Lima 31mm nº 45 Kerr 2ª série, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte 45º, confeccionado em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico, colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, embaladas em caixa com 6.	EURONDA TDK / SHENZHEN	R\$ 13,00	R\$ 260,00
122	Caixa	20	Lima 31mm nº 50 Kerr 2ª série, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte 45º, confeccionado em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico, colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, embaladas em caixa com 6.	EURONDA TDK / SHENZHEN	R\$ 13,00	R\$ 260,00
123	Caixa	20	Lima 31mm nº 55 Kerr 2ª série, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte 45º, confeccionado em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico, colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, embaladas em caixa com 6.	EURONDA TDK / SHENZHEN	R\$ 12,00	R\$ 240,00
124	Caixa	20	Lima 31mm nº 60 Kerr 2ª série, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte 45º, confeccionado em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico, colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, embaladas em caixa com 6.	EURONDA TDK / SHENZHEN	R\$ 12,00	R\$ 240,00
125	Caixa	20	Lima 31mm nº 70 Kerr 2ª série, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte 45º, confeccionado em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico, colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, embaladas em caixa com 6.	EURONDA TDK / SHENZHEN	R\$ 12,00	R\$ 240,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 474 – Quarta - feira, 19 de Dezembro de 2018 - Ano 02 - Página 20

126	Caixa	20	Lima 31mm nº 80 Kerr 2ª série, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte 45°, confeccionado em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico, colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, embaladas em caixa com 6.	EURONDA TDK / SHENZHEN	R\$ 12,00	R\$ 240,00
127	Caixa	30	Lima Kerr (flexofile) 25mm nº 15.	EURONDA TDK / SHENZHEN	R\$ 16,00	R\$ 480,00
128	Caixa	30	Lima Kerr (flexofile) 25mm nº 20.	EURONDA TDK / SHENZHEN	R\$ 14,25	R\$ 427,50
129	Caixa	30	Lima Kerr (flexofile) 25mm nº 25.	EURONDA TDK / SHENZHEN	R\$ 16,00	R\$ 480,00
130	Caixa	30	Lima Kerr (flexofile) 25mm nº 30.	EURONDA TDK / SHENZHEN	R\$ 16,00	R\$ 480,00
131	Caixa	30	Lima Kerr (flexofile) 25mm nº 35.	EURONDA TDK / SHENZHEN	R\$ 14,40	R\$ 432,00
132	Caixa	30	Lima Kerr (flexofile) 25mm nº 40.	EURONDA TDK / SHENZHEN	R\$ 16,00	R\$ 480,00
133	Frasco	60	Lubrificante spray para motor de baixa e alta rotação 200ml	MQ SPRAY / MAQUIRA	R\$ 18,15	R\$ 1.089,00
134	Par	1500	Luva cirúrgica estéril 7.0	DESCARPACK / GULIN	R\$ 1,10	R\$ 1.650,00
135	Par	1500	Luva cirúrgica estéril 7.5	DESCARPACK / GULIN	R\$ 1,10	R\$ 1.650,00
136	Par	1500	Luva cirúrgica estéril 8.0	DESCARPACK / GULIN	R\$ 1,10	R\$ 1.650,00
137	Caixa	200	Máscara tripla proteção com elástico caixa com 50 unidades	DESCARPACK / XIANTAO	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00
138	Caixa	200	Microbrush (caixa com 100 aplicadores)	CAVIBRUSH / DENTSCARE	R\$ 6,75	R\$ 1.350,00
139	Caixa	30	Óculos de proteção com lente de policarbonato incolor e anti-embaçante com hastes reguláveis na cor preta, caixa com 1 unidade	CONNE DEDECO	R\$ 9,90	R\$ 297,00
140	Frasco	240	Óxido de zinco 50 g	IODONTOSUL / SOUZA & LEONARDI	R\$ 3,10	R\$ 744,00
141	Frasco	15	Paramonoclorofenol canforado 20ml	IODONTOSUL / SOUZA & LEONARDI	R\$ 4,75	R\$ 71,25
143	Caixa	10	Pastilha evidenciadora de placa, caixa com 120 unidades de pastilhas	ECIPLAC / BIODINAMICA	R\$ 9,30	R\$ 93,00
145	Unid	40	Placa de vidro 10mm	JON	R\$ 7,50	R\$ 300,00
146	Unid	60	Pote dappen de plástico	JON	R\$ 2,40	R\$ 144,00
148	Unid	40	Prendedor de guardanapo tipo jacaré	MAQUIRA	R\$ 4,99	R\$ 199,60

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 474 – Quarta - feira, 19 de Dezembro de 2018 - Ano 02 - Página 21

149	Unid	50	Resina fotopolimerizável de alta resistencia ao desgaste A1 bisnaga com 4g	LLIS / DENTSCARE	R\$ 8,30	R\$ 415,00
150	Unid	80	Resina fotopolimerizável de alta resistencia ao desgaste A2 bisnaga com 4g	LLIS / DENTSCARE	R\$ 8,30	R\$ 664,00
151	Unid	80	Resina fotopolimerizável de alta resistencia ao desgaste A3 bisnaga com 4g	LLIS / DENTSCARE	R\$ 8,30	R\$ 664,00
152	Unid	80	Resina fotopolimerizável de alta resistencia ao desgaste A3,5 bisnaga com 4g	LLIS / DENTSCARE	R\$ 8,32	R\$ 665,60
153	Unid	80	Resina fotopolimerizável de alta resistencia ao desgaste B1 bisnaga com 4g	LLIS / DENTSCARE	R\$ 8,32	R\$ 665,60
154	Unid	80	Resina fotopolimerizável de alta resistencia ao desgaste B2 bisnaga com 4g	LLIS / DENTSCARE	R\$ 8,32	R\$ 665,60
155	Unid	50	Resina fotopolimerizável de alta resistencia ao desgaste C1 bisnaga com 4g	LLIS / DENTSCARE	R\$ 8,32	R\$ 416,00
156	Unid	80	Resina fotopolimerizável de alta resistencia ao desgaste C2 bisnaga com 4g	LLIS / DENTSCARE	R\$ 8,32	R\$ 665,60
157	Unid	50	Resina fotopolimerizável de alta resistencia ao desgaste C3 bisnaga com 4g	LLIS / DENTSCARE	R\$ 8,32	R\$ 416,00
158	Unid	240	Revelador 475ml	KODAK / CARESTREAM	R\$ 9,15	R\$ 2.196,00
159	pacote	800	Roleta de algodão em pct com 100 unid	SSPLUS / BIODONT	R\$ 1,50	R\$ 1.200,00
160	Rolo	240	Rolo de papel para esterilização em autoclave 10cm x 100m	PACKGC / ZERMATT	R\$ 41,55	R\$ 9.972,00
161	Rolo	240	Rolo de papel para esterilização em autoclave 20cm x 100m	PACKGC / ZERMATT	R\$ 71,80	R\$ 17.232,00
166	Frasco	100	Soro fisiológico (Solução de Cloreto de Sódio a 0,9%) 500ml	EQUIPLEX	R\$ 4,40	R\$ 440,00
167	Pacote	500	Sugador de saliva (pct com 40 unidades)	SSPLUS / BIODONT	R\$ 4,45	R\$ 2.225,00
168	Caixa	20	Sugador cirúrgico descartável cx com 20 unidades	MAQUIRA	R\$ 17,10	R\$ 342,00
170	caixa	80	Tira de lixa de papel para resina, caixa com 150 unidades	MICRODONT	R\$ 6,30	R\$ 504,00
171	Pacote	80	Tira lixa metálica 4mm (pacote com 12un).	PREVEN	R\$ 3,98	R\$ 318,40
172	pacote	80	Tira lixa metálica 6mm (pacote com 12un)	PREVEN	R\$ 5,90	R\$ 472,00
174	Frasco	12	Tricresol Formalina 10ml	BIODINAMICA	R\$ 3,97	R\$ 47,64
176	Frasco	60	Verniz com flúor 10ml	DUOFLUORID XII / DENTSCARE	R\$ 14,00	R\$ 840,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 474 – Quarta - feira, 19 de Dezembro de 2018 - Ano 02 - Página 22

177	Frasco	12	Verniz forrador de cavidades 15 ml	CAVITINE / SSWHITE	R\$ 9,25	R\$ 111,00
TOTAL DA EMPRESA						R\$ 282.242,33

EMPRESA		POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI				
CNPJ		CNPJ Nº 16.743.543/0001-39				
ENDEREÇO		Rua Afrânio Francisco Azevedo,140 - Ubereba - Minas Gerais				
REPRESENTANTE LEGAL		Rodrigo Milanez Posterari				
ITEM	UNID.	QTDE ANUAL ESTIMADA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
162	FRASCO 1,00 L	240	SABONETE LÍQUIDO	DPCB	R\$ 15,00	R\$ 3.600,00
TOTAL DA EMPRESA						R\$ 3.600,00

EMPRESA		RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTD				
CNPJ		CNPJ Nº 31.890.783/0001-50				
ENDEREÇO		Rua Mariz e Barros,572, ap.904 - Tijuca / RJ				
REPRESENTANTE LEGAL		Jeronimo Anjos Meira				
ITEM	UNID.	QTDE ANUAL ESTIMADA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	UNIDADE	20	AFASTADOR ODONTOLÓGICO	iodontosul	R\$ 5,03	R\$ 100,60
3	UNIDADE	20	AFASTADOR ODONTOLÓGICO	iodontosul	R\$ 5,84	R\$ 116,80
23	UNIDADE	100	BROCA BAIXA ROTAÇÃO	kavo	R\$ 5,94	R\$ 594,00
29	UNIDADE	200	BROCA CIRÚRGICA	champion	R\$ 1,24	R\$ 248,00
32	UNIDADE	100	BROCA CIRÚRGICA	kavo	R\$ 5,99	R\$ 599,00
35	UNIDADE	150	BROCA CIRÚRGICA	champion	R\$ 1,42	R\$ 213,00
56	UNIDADE	12	BROCA CIRÚRGICA	mastercut	R\$ 35,49	R\$ 425,88
87	ENVELOPE	960	FIO DE SUTURA	technew	R\$ 26,99	R\$ 25.910,40
105	CAIXA 6,00 UN	24	LIMA ODONTOLÓGICO USO	tdk	R\$ 10,24	R\$ 245,76
110	CAIXA 6,00 UN	20	LIMA ODONTOLÓGICO USO	tdk	R\$ 13,00	R\$ 260,00
111	CAIXA 6,00 UN	20	LIMA ODONTOLÓGICO USO	tdk	R\$ 13,00	R\$ 260,00
142	BISNAGA 90,00 G	150	PASTA PROFILÁTICA	allplan	R\$ 5,42	R\$ 813,00
144	FRASCO 100,00 G	24	PEDRA - POMES	iodontosul	R\$ 5,98	R\$ 143,52
147	UNIDADE	60	ORGANIZADOR CLÍNICO USO ODONTOLÓGICO	iodontosul	R\$ 1,69	R\$ 101,40
163	UNIDADE	50	ISOLANTE ODONTOLÓGICO USO	prevent	R\$ 22,99	R\$ 1.149,50

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 474 – Quarta - feira, 19 de Dezembro de 2018 - Ano 02 - Página 23

169	UNIDADE	20	PONTA MONTADA	maquira	R\$ 1,91	R\$ 38,20
178	UNIDADE	70	LENÇOL BORRACHA	madeitex	R\$ 15,00	R\$ 1.050,00
TOTAL DA EMPRESA						R\$ 32.269,06

EMPRESA		EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA				
CNPJ		CNPJ Nº 71.505.564/0001-24				
ENDEREÇO		Rua Ere, 34 - Prado BH/MG				
REPRESENTANTE LEGAL		Tarciane Vilaça Figueiredo				
ITEM	UNID.	QTDE ANUAL ESTIMADA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
69	FRASCO 1.000,00 ML	24	CLOREXIDINA DIGLUCONATO	RIOQUIMICA	R\$ 19,04	R\$ 456,96
173	UNIDADE	120	LIXA	QUIMIDROL	R\$ 1,49	R\$ 178,80
175	UNIDADE	12	RESINA SÓLIDA	RIOQUIMICA	R\$ 5,45	R\$ 65,40
TOTAL DA EMPRESA						R\$ 701,16

EMPRESA		DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOS				
CNPJ		CNPJ Nº 07.978.004/0001-98				
ENDEREÇO		Rua Dr. Flores, 262 - Conjunto 42, Centro - Porto Alegre				
REPRESENTANTE LEGAL		Marcos Luiz da Silva				
ITEM	UNID.	QTDE ANUAL ESTIMADA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
75	EMBALAGEM 120,00 UN	12	CONE ENDODÔNTICO	META	R\$ 13,61	R\$ 163,32
80	UNIDADE	800	ESELHO BUCAL	PHARMAINOX	R\$ 1,41	R\$ 1.128,00
83	UNIDADE	40	AGULHA ODONTOLÓGICA	QUIMIDRIL	R\$ 23,01	R\$ 920,40
TOTAL DA EMPRESA						R\$ 2.211,72

EMPRESA		DENT SERV-COMERCIO E SERVICOS CORRELATOS DE SAUDE LTDA				
CNPJ		CNPJ Nº 18.088.289/0001-08				
ENDEREÇO		Rua Basilio da Gama,11, sala.211, Abolição / RJ				
REPRESENTANTE LEGAL		Marcos Paulo Monteiro Guedes				
ITEM	UNID.	QTDE ANUAL ESTIMADA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PACOTE 100,00 UN	6	ABAIXADOR LÍNGUA	ESTÍLO ARTEFATOS DE MADEIRAS LTDA - BRASIL	R\$ 5,53	R\$ 33,18
10	FRASCO 1.000,00 ML	480	ÁLCOOL ETÍLICO	TUPI	R\$ 4,67	R\$ 2.241,60

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 474 – Quarta - feira, 19 de Dezembro de 2018 - Ano 02 - Página 24

63	UNIDADE	150	CAMPO CIRÚRGICO	BEST FABRIL	R\$ 6,57	R\$ 985,50
73	EMBALAGEM 120,00 UN	12	CONE ENDODÔNTICO	INJECTA	R\$ 16,10	R\$ 193,20
74	EMBALAGEM	12	CONE ENDODÔNTICO	INJECTA	R\$ 19,46	R\$ 233,52
81	FRASCO 10,00 ML	10	REMOVEDOR ODONTOLÓGICO	BIODINAMICA	R\$ 8,13	R\$ 81,30
164	BOMBONA 2.000,00 ML	240	CLOREXIDINA DIGLUCONATO	REYMER / PERIOPLAK	R\$ 49,90	R\$ 11.976,00
165	LITRO	20	HIPOCLORITO DE SÓDIO	ASFER	R\$ 5,25	R\$ 105,00
TOTAL DA EMPRESA						R\$ 15.849,30

VALOR TOTAL DAS EMPRESAS	
EMPRESAS	VALOR TOTAL
PROG COMERCIO EIRELI	R\$ 282.242,33
POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI	R\$ 3.600,00
RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTD	R\$ 32.269,06
EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 701,16
DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOS	R\$ 2.211,72
DENT SERV-COMERCIO E SERVICOS CORRELATOS DE SAUDE LTDA	R\$ 15.849,30
VALOR TOTAL DO REGISTRO	R\$ 336.873,57

Atos do Secretário Municipal de Urbanismo

Portaria nº 033/SEMUR/2018 – Publica o Alvará de Licença nº 036/2018

O Secretário Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições em vigor,
Considerando o Decreto nº 2.323/18, de 03 de Outubro de 2018,

RESOLVE:

Tornar público que a empresa **PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA / FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL**, inscritos no CNPJ/MF sob os nos 03.701.380/0001-80 e 03.190.167/0001-50 respectivamente, recebeu da Secretaria Municipal de Urbanismo – SEMUR, o **ALVARÁ DE LICENÇA Nº 036/2018** emitido em 03/12/2018 e válido somente junto a Licença Ambiental, o qual autoriza através do processo de nº 2060/2018/10, o Sr. Rafael Lemes Pinto do Vale, Engenheiro Civil, portador do Registro CREA/GO nº 145.34/D e visto nº 2015116538, executar a **construção de 07 (sete) Condomínios destinados ao Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 1, perfazendo 1.040 Unidades habitacionais e totalizando 50.113,25m² de área construída; Creche; ETE e pavimentação dos logradouros: Ruas Margarida, Damião, Tales, Paula, Luiz Pereira Bueno** (da Av. Ricardo Diloretto até o encontro com a Rua Margarida), **Luiz Lian de Abreu Duarte** (da Av. Ricardo Diloretto até o encontro com a Rua Adnir) e **Alcides Justino; Avenidas Dom Pedro** (da Av. Plínio Giosa até o encontro com a Av. Ricardo Diloretto) e **Ricardo Diloretto** (da Av. Dom Pedro até o encontro com a Rua Paula), a serem erigidos sobre os lotes de nº 01E da quadra 97, 01E da quadra 93 e 01E da quadra 92, todos situados na Rua Luiz Pereira Bueno; 01E da quadra 81, 01E e 02E da quadra 80, todos situados na Rua Luiz Lian de Abreu Duarte e 01E da quadra 79, situado na Rua Alcides Justino – Bairro Vila Camarim (Loteamento Vila Camarim), Queimados – RJ, como consta na ART nº 2020180127022 e no projeto aprovado sob o nº 88/18 em conformidade com a legislação em vigor.

Nota: Publicado anteriormente no DOQ nº 463 de 04/12/2018 em nome da HF ENGENHARIA E EMPRENDIMENTOS LTDA / FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL, inscritos no CNPJ/MF sob os nº 02.260.706/0001-18 e 03.190.167/0001-50 respectivamente.

JOYLDE ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Urbanismo – Mat. 13118/02

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 474 – Quarta - feira, 19 de Dezembro de 2018 - Ano 02 - Página 25

Atos do Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

Processo 1700/2018/11. Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município – PGM, às fls. 92/95, e da Controladoria Geral do Município – CGM, às fls. 100/101, AUTORIZO a celebração de Termo de Cooperação, entre o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Governo do Estado – SEGOV, representada pelo Grupo Executivo de Gestão Metropolitana da Câmara Metropolitana de Integração Governamental e pela Secretaria de Estado de Transportes – SETRANS, e a Prefeitura Municipal de Queimados, através da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – SEMUTTRAN, tendo por objetivo “estabelecer as bases gerais e as condições operacionais relativas à cooperação e integração entre as partes, visando à elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana”, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, não envolvendo repasse de recursos financeiros entre os partícipes, com fulcro no art. 116, da Lei nº 8.666/93.

Portaria nº 052/SEMUTTRAN/18. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Comunicar que, no dia 20 de dezembro de 2018 (quinta-feira), o expediente para atendimento ao público será somente de 08:00 às 12:00, em razão do fim do exercício 2018, a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – SEMUTTRAN irá realizar uma atualização e levantamento interno de todas as ações realizadas.

ALLAN TAVARES PERFEITO

Secretário Municipal de Transporte e Trânsito - Matrícula 12050/02

Atos do Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Processo nº 2804/2018/03. Com base no PARECER/CJUR/Nº054, elaborado pela assessoria jurídica, da Controladoria Geral do Município – CGM, às fls. 69/73, **HOMOLOGO**, na forma da Lei – 8666/93, e **ADJUDICO** o objeto consignado à Instituição, **LIGA DE DESPORTOS DE QUEIMADOS - CNPJ- Nº 39468186/0001-43, no valor de R\$ 80.000,00(Oitenta mil reais) para custear os gastos com premiações (troféus e medalhas), pagamentos de serviços de arbitragens dos campeonatos oficiais de futebol e manutenção da Liga de Desporto de Queimados.**

JÚLIO CESAR ALMEIDA COIMBRA

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Atos do Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Portaria nº 006/2018. O Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Comunicar que, sexta-feira, dia 21 de dezembro de 2018, o expediente da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, para atendimento ao público, será de 08h00min às 12h00min, em razão das atividades do término do exercício administrativo.

RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA

Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda - Matrícula: 13420/02

Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS

Portaria nº. 138/18. O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, **no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1348/2017.**

Com base na análise feita pelo TCE/RJ no processo nº. 0127/2017/15 retificar a portaria de nº 049/17, desse Instituto de Previdência, que passa a ter a seguinte redação:

Resolve:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade à servidora **Telma Mara dos Santos Mapeli**, tendo em vista o que consta no processo nº. 0025/2017/15, com fundamento no **artigo 6º da EC 41/03 c/c artigo 40, § 5º da CRFB/88**, matrícula nº. 1714/01, ocupante do cargo de Professor II-2, MAG-1, nível M, lotada na SEMED - Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação, com os seguintes proventos:

Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, MAG-1, nível M, arts. 6º e 11, §2º da Lei nº. 299/98.....	R\$ 2.622,79
Gratificação por tempo de serviço, 35%, art. 24, §4º da LOM.....	R\$ 917,98
Grat. orientador educacional, 30%, arts. 20 e 32 da Lei 169/95.....	R\$ 786,84
Gratificação de nível universitário – 20%, art.20,“f” da Lei 169/95.....	R\$ 524,56
Total dos proventos de aposentadoria:.....	R\$ 4.852,17

Portaria nº. 139/18. O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, **no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1348/2017.**

Com base na análise feita pelo TCE/RJ no processo nº. 0083/2017/15 retificar a portaria de nº 035/17, desse Instituto de Previdência, que passa a ter a seguinte redação:

Resolve:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade à servidora **Ana Maria Alves Pereira Martins**, tendo em vista o que consta no processo nº. 0083/2017/15, com fundamento no **artigo 6º da EC 41/03 c/c artigo 40, § 5º da**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 474 – Quarta - feira, 19 de Dezembro de 2018 - Ano 02 - Página 26

CRFB/88, ocupante do cargo de Professor II-2, MAG-1, nível N, lotada na SEMED - Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação, com os seguintes proventos:

Vencimento atribuído ao cargo de Professor, MAG-1, nível N, arts. 6º e 11, §2º da Lei nº. 299/98.....R\$ 2.706,94
Gratificação por tempo de serviço, 40%, art. 24, §4º da LOM.....R\$ 1.082,78
Gratificação de nível universitário – 20%, art.20, "f" da Lei 169/95.....R\$ 541,39
Gratificação de Orientador Educacional – 30%, arts. 20 e 32 da Lei 169/95.....R\$ 812,08
Total dos proventos de aposentadoria:.....R\$ 5.143,19

Portaria nº. 140/18. O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, **no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1348/2017.**

Com base na análise feita pelo TCE/RJ no processo nº. 0231/2016/15 retificar a portaria de nº 098/16, desse Instituto de Previdência, que passa a ter a seguinte redação:

Resolve:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade ao servidor **Rubens Villaça Wanderley**, tendo em vista o que consta no processo nº. 0231/2016/15, com fundamento no **artigo 6º da EC 41/03, da Regra de Transição**, ocupante do cargo Procurador, SUP-2, nível S, lotado na PGM – Procuradoria Geral do Município, a contar da data desta publicação, com os seguintes proventos:

Vencimento atribuído ao cargo de Procurador, SUP-2, nível S, arts. 6 e 10º, §5º da Lei nº. 299/98.....R\$ 6.948,62
Gratificação por tempo de serviço, 70%, art. 24, §4º da LOM.....R\$ 11.187,27
Representação Especial, 130% - Art.12 da Lei nº. 461/00R\$ 9.033,20
Parcela incorporada Lei nº. 1060/11.....R\$ 607,69
Total dos proventos de aposentadoria:.....R\$ 27.776,78

MARCELO DA SILVA FERNANDES
Diretor-Presidente PREVIQUEIMADOS - Matr.7106/4

Atos do Poder Legislativo

68ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2018

EXPEDIENTE

INDICAÇÃO LEGISLATIVA: 328/2018 AUTOR: VEREADOR CINEI PROCESSO: 5261/2018
ASSUNTO: "INDICA A IMPLANTAÇÃO DE QUEBRA MOLAS (LOMBADAS) EM TODA EXTENSÃO DA RUA MAJOR ÁVILA, EM ESPECIAL EM FRENTE AO Nº 322 NO BAIRRO JARDIM ALZIRA".

INDICAÇÃO LEGISLATIVA: 329/2018 AUTOR: VEREADOR CINEI PROCESSO: 5262/2018
ASSUNTO: "INDICA A RETIRADA DE ENTULHO DA RUA AMERICANA EM FRENTE AO LOTE 01 QUADRA 02, NO BAIRRO JARDIM ALZIRA".

INDICAÇÃO LEGISLATIVA: 330/2018 AUTOR: VEREADOR CINEI PROCESSO: 5264/2018
ASSUNTO: "INDICA O CORTE DE UMA ÁRVORE DA RUA BELGRADO NO Nº 01, NO BAIRRO VILA CENTRAL".

INDICAÇÃO LEGISLATIVA: 331/2018 AUTOR: VEREADOR CINEI PROCESSO: 5263/2018
ASSUNTO: "INDICA O REPARO DE TUBULAÇÃO EM FRENTE À IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS AMOR E VIDA, LOTE 01 QUADRA 02, NO BAIRRO PARQUE IPANEMA".


Milton Campos Antônio
Presidente

Avisos, Editais e Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº03.2018

OBJETO: A execução das obras complementares de saneamento e recuperação de pavimentação no Bairro Jardim Queimados - Queimados - RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7704/2017/04.

RETIRADA DO EDITAL: www.queimados.rj.gov.br ou na Prefeitura, Rua Hortência, 254 – Centro, das 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 16:00 horas, mediante a entrega de(uma) RESMA DE PAPAEL A4, CD – ROM ou DVD – ROM e carimbo do CNPJ da Empresa.

DATA / HORA: 24/01/2019 as 10:00 horas.

Tatiane Galvão Lucas
Presidente